



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração ..... Pg 01/11
- Atos do CPAD ..... Pg 11/14
- Atos da Saúde ..... Pg 14/28
- Atos do CMDCA ..... Pg 29/30

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2724 Quarta - Feira, 15 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 390/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

O Senhor Diretor de Administração Geral da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, através do feito protocolado sob n.º 390/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) conjuntos de mesas oitavadas com 8 cadeiras, conforme especificado no termo de referência, no valor unitário de R\$ 1.570,00 (mil e quinhentos e setenta reais), no valor total de R\$ 23.550,00 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta reais), para suprir as necessidades de adequações dos espaços e atender os alunos do maternal, considerando a expansão das matrículas nas escolas CMEI Vicente Morelli, CMEI Aurino Da Costa Carvalho, CMEI Helena Dolianiti De Souza, E. M. Irene Lima e E. M. Amândio Evangelista Do Carmo. A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.646.060/0001-49, com sede a Rua Paulo Franco Werneck, 527, loja 01, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 463/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 5.335,20 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 463/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 5.335,20 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800930-77.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.038.095/0001-08, com sede a Av Eduardo Toniello, 1748, Jardim Grande Aliança, Sertãozinho – SP.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARIPIPIRAZOL 15MG	COMP.	720	R\$ 7,41	R\$ 5.335,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 1223/2023  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**Ref.** Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), junto a empresa **RENAN TAVARES DE OLIVEIRA AMANCIO**.

A Senhora Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 1223/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 013/2023, datado de 30 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show "BAILE DO GUTIM" durante o "Carnaval 2023", a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **RENAN TAVARES DE OLIVEIRA**

AMANCIO, inscrita no CNPJ nº 26.714.353/0001-47, estabelecida a R Doutor Bonjean, nº 427, Provisória, Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 1223/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 1223/2023, em especial as cota de 13 de fevereiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 15 de fevereiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa RENAN TAVARES DE OLIVEIRA AMANCIO, no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO N.º 1698/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 1698/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a prestação de serviços de apoio, conforme especificado no termo de referência para o evento “Carnaval 2023”, que será realizado entre os dias 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). A referida dispensa será com a empresa JESSICA R V GONCALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 43.958.483/0001-44, com sede a Est Gilberto Souza Soares Filho, nº 620, Jaguara – São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 13/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa JESSICA R V GONCALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº 9732/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.357,20 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9732/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.357,20 (mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0000190-60.2019.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trimetazina 35Mg	Cp	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
2	Clopidogrel 75Mg	Cp	360	R\$ 0,78	R\$ 280,80
VALOR TOTAL					R\$ 1.357,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 02/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 10253/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10253/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800921-18.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.038.095/0001-08, com sede a Av Eduardo Toniello, 1748, Jardim Grande Aliança, Sertãozinho – SP.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arpadol 400 mg	CP	180	R\$ 3,08	R\$ 554,40

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 10253/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 263,76 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10253/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 263,76 (duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800921-18.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Residronato de sódio 150 mg	CP	12	R\$ 21,98	R\$ 263,76

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/01/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 10380/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.139,67 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha no feito protocolado sob n.º 10380/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para empenho, liquidação e posterior pagamento referente a manutenção preventiva e corretiva na lavadora e secadora da marca SUZUKI, incluindo substituição de peças e mão de obra, no valor total de R\$ 18.139,67 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 12.989,67 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) referente a peças e R\$ 5.150,00 (cinco mil e cento e cinquenta reais) referente a serviço de mão de obra, para atendimento do bom funcionamento da lavadeira do Hospital Maternidade Santa Theresinha. A referida dispensa será com a empresa FABIANO DE SOUZA – ELETRICISTA E MANUTENÇÕES, inscrita no CNPJ nº 10.456.181/0001-19, situada à Rua Maria da Gloria Costa, 530, Cardoso de Melo, Muriae – MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/01/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/01/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa FABIANO DE SOUZA – ELETRICISTA E MANUTENÇÕES, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em, 15 de fevereiro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

Tendo em vista os despachos exarados no Processo nº 3154/17, bem como memorando nº 024/17, ficam convocados os Requerentes abaixo relacionados a comparecerem pessoalmente ao Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, no horário de 09h30minh as 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, para tomarem ciências do que foi decidido em seus respectivos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) após a publicação acarretará no envio do processo ao Setor de arquivo.

<b>NOME DO REQUERENTE</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>
ADONES ZIMBRÃO DA ROCHA	0854/2019
ADRIANA FELIPE CUSTODIO VELLASCO	6302/2019
ADRIANA FELIPE CUSTODIO VELLASCO	6614/2019
ADRIANA FERNANDES RODRIGUES	4842/2018
ADRIANO RODRIGUES MACHADO	6038/2019
ALCIDEIA ANGELA SILVA	5545/2019
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	4973/2019
ALESSANDRO GONÇALVES MEI	2311/2019
ALESSANDRO TEIXEIRA PEREIRA	2251/2017
ALEXANDRE DE SIMAS FRANCISCO	4928/2018
ALEXANDRO GONÇALVES MADEIRA	5727/2018
ALVARO SOUZA DA SILVA	7976/2019
ANDRE LUIZ MORELLI	4201/2019
AMANDA SOUZA DA ROCHA PINTO MEI	0120/2018
ANA APARECIDA MATOS	1471/2016
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA EDUARDO	8464/2019
ANDREA XAVIER RIBEIRO	8078/2018
ANTONIO CARLOS DUARTE	5788/2018
ANTONIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO	1651/2018
ARTUR QUINTELA DA SILVA	8605/2019
BANCO BRADESCO S/A	5285/2018
BEATRIZ TALDO PICININI NEVES	4902/2019
BENEDITO ZIMBRÃO DA SILVA	9478/2019
BERNARD ARAUJO RODRIGUES	6747/2018
BIANCA CARVALHO PACHECO	1888/2018
BRASIL CAFÉ IMPERIAL LTDA ME	9127/2019
BRUNO LOPES MOREIRA	3027/2019
CENTRO RURAL DE CULTURA	6929/2019
CLAUVIANO MENDES DE SOUZA	2805/2019
COLÉGIO APLICAÇÃO	6693/2019

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1862/2023; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO 92809231715 MEI**, por força dos despachos exarados, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2023 e findando-se em 15 de fevereiro de 2024, o prazo do deferido contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais, exceto peças, para os aparelhos de ar-condicionado modelo Split, instalados no prédio da Prefeitura Municipal, Novo Gabinete e demais dependências da administração. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0968/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2023 e findando-se em 30 de junho de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais). Reserva Orçamentária: nº 184/2023, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0512/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SERGIO SOUZA VICENTE 08356258774 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical do Grupo “Duplo Impacto”, no dia 19 de fevereiro de 2023, na realização do evento: “Carnaval 2023”, no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00hs (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **182/2023**; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0844/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 08 de fevereiro de 2023 e findando-se em 08 de agosto de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 68.404,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais). Reservas Orçamentárias: **nº 187/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo; **nº 188/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011550 – Fundo Municipal de Educação – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Fundamental – Material de Consumo; **nº 189-2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Educação – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil – Pré-Escolar – Material de Consumo; **nº 190-2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Fonte Recurso: 0011500 – Fundo Municipal de Educação – Manutenção, Revitalização e Ampliação do Ensino Infantil – Creche – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0889/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **FERNANDO AUGUSTO TORRES DE MELLO SOBRINHO 79210155734 MEI**; **OBJETO:** Apresentação musical do “D.J. Xampoo”, na realização do evento: “Carnaval 2023”, no dia 20 de fevereiro de 2023, com duração de 04:00h (quatro) horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Reserva da dotação orçamentária nº 180/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0493/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**; **OBJETO:** Prestação de serviços necessários para diversas festividades, reuniões e campanhas; **VIGÊNCIA:** 03 (três) dias, entre os dias 19 a 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval 2023, na Rua Coronel Francisco Limongi - Estação - São José do Vale do Rio Preto; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 186/2023 - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1040/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **EFATÁ COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI;** **OBJETO:** Prestação de serviços necessários para diversas festividades, reuniões e campanhas, Show artístico com temática infantil; **VIGÊNCIA:** 3 (três) dias, entre os dias 19 a 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval 2023, na Rua Coronel Francisco Limongi - Estação - São José do Vale do Rio Preto; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **213/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0860/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MAV FESTAS E EVENTOS LTDA;** **OBJETO:** aquisição de salgadinhos para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2023 e findando-se em 21 de fevereiro de 2023 durante o carnaval 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.304,40 (cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº **193/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Manutenção das Atividades da SETEL – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0514/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS 12514540704 MEI;** **OBJETO:** Apresentação musical do Grupo Complexo do Samba, na realização do evento “CARNAVAL 2023”, no dia 18 de fevereiro de 2023, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº **211/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0905/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA 14502378780 MEI**; **OBJETO:** apresentação musical do Grupo “Nós do Samba”, na realização do evento: “Carnaval 2023”, no dia 19 de fevereiro de 2023, com duração de 02:00h (duas horas), em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº **171/2023** - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude Manutenção das Atividades da SETEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 15 de fevereiro de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**ATOS DO CPAD**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**INTIMAÇÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar n.º 9719/2022**  
**Ao Sr. Janir Ferreira de Oliveira – OAB/RJ 178.603**  
**Ao Sr. (a): L. M. A- Matrícula n.º 4125**

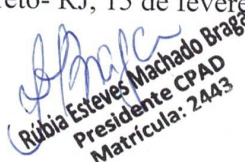
Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3, tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei Complementar n° 047 de 12 de Dezembro de 2013, **INTIMO** Vossa Senhoria a ter ciência da decisão da comissão que consta na ata da reunião de n° 417, publicada no Diário Municipal do Município, e também se manifestar em relação aos documentos juntados pela Divisão de Recursos Humanos em fls. 46-55, conforme cópias entregues ao patrono no dia 15 de fevereiro de 2023.

Em atenção a declaração médica juntada em fls. 45, a Comissão requer que apense aos autos, todos os documentos que corrobore com o alegado.

No mesmo ato, a comissão **SOLICITA** que Vossa Senhoria motive a necessidade da oitiva de testemunhas requeridas.

Fica reaberto o prazo de 5 (dias), de acordo com o artigo 79, § 2º da Lei 1.543/10, para manifestação da parte, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

São José do Vale do Rio Preto- RJ, 15 de fevereiro de 2023.

  
Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente CPAD  
Matrícula: 2443

Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar

Rua Professora Maria Emília Esteves, n° 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto- RJ,  
CEP: 25.780-000, Telefone n°: 2224-1552- e-mail: cpadpmsjvrp-tj@outlook.com



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA  
(n.º 417)**

Aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (15-02-2023), às 13h: 30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima sexta- 417ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Abertos os trabalhos, a presidente informa que convocou uma reunião para apreciação da petição apresentada pelo Dr. ° Janir de Oliveira- OAB/RJ 178.603 nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 9719/2022, solicitando a apreciação das nulidades apresentadas na petição de defesa juntada em fls. 36-42, quais sejam: anulação do termo de instauração do PAD, o termo de indicição e o ato de citação da requerida alegando ausência de descrição de conduta. Após análise, a comissão deliberou pela rejeição das nulidades preliminarmente apresentadas pelos motivos a seguir expostos: Inicialmente, sobre o termo de instauração do PAD, publicado no dia 20 de janeiro de 2023, a orientação jurisprudencial de acordo com a súmula 641 do Superior Tribunal de Justiça é de que “a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados. STJ. 1ª Seção. Aprovada em 18/02/2020, DJe 19/02/2020”. Deste modo, a comissão entende que não se deve decretar a nulidade do PAD por ausência de descrição dos fatos no ato de instauração. Quanto a arguição de nulidade do termo de indicição, juntado em fls. 25-26, tendo em vista as alegações de nulidade a comissão conclui que foram especificadas todas as faltas atribuídas a servidora, discriminando os meses e quantitativo de faltas, ocorreu a descrição explícita das condutas faltosas, relatando pontualmente cada falta possivelmente atribuída a servidora, não ocorrendo nenhum prejuízo que gere nulidade nos autos do processo. Sendo certo, que o termo de indicição deve veicular claramente os fatos que considerem censuráveis, neste caso seriam as

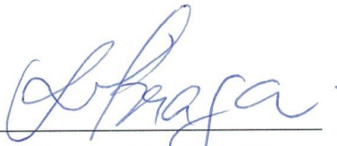
Rua Professora Emília Esteves nº619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ  
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-1326- 2224-1544 - www.sjvriopreto.rj.gov.br



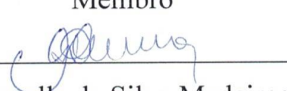
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

faltas, o enquadramento jurídico e as provas que respaldem a indicição. Assim, a comissão reitera a rejeição da arguição de nulidades e entende que pelos motivos expostos, a citação foi válida e acompanhada de cópia de inteiro teor do processo administrativo disciplinar, podendo exercer sua defesa de forma efetiva, sendo inclusive assistida por advogado, que na sua defesa demonstra conhecimento dos fatos imputados e das infrações disciplinares atribuídas a servidora, demonstrando que não houve prejuízo em realizar a defesa da servidora. Segue o trecho: “não houve qualquer ânimo deliberado por parte da requerida de faltar ao trabalho, a ponto de caracterizar inassiduidade habitual e abandono de cargo, uma vez que ausente qualquer elemento subjetivo indicativo das condutas”. Assim, a comissão rejeita as preliminares de nulidades e delibera que será reaberto o prazo de 5 (cinco) dias a servidora para apresentar manifestação conforme intimação anexa, de acordo com o artigo 79, § 2º da Lei 1.543/10, a contar da publicação no Diário Municipal do Município.

Ato contínuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

  
Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente  
  
Adriana Lutte Martins

Membro  
  
Manuella da Silva Medeiros  
Membro

Rua Professora Emilia Esteves nº619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ  
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-1326- 2224-1544 - www.sjvriopreto.rj.gov.br

**ATOS DA SAÚDE**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Hospital Maternidade Santa Therezinha**



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA O HMST**

EDITAL 004/2023

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR ORDEM ALFABÉTICA

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

CLASSIFICADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
CAROLINA BAHIA DAHIA	5
PATRICK COUTINHO VAZ	20
SALOMÃO LEMOS GONÇALVES	52

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ANESTESISTA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL GINECOLOGISTA

- Não houve inscrito

CARGO: MÉDICO AMBULATORIAL NEUROLOGISTA

- Não houve inscrito

**GIOVANA FIGUEREDO PIRES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA GERAL DO HMST**

Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro  
Telefone: (24) 2224-7373  
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS  
MUNICIPAIS.**

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do processo administrativo nº **75420/2022**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender, Hospital Maternidade Santa Theresinha e a Policlínica Municipal (atendimentos no Pronto Socorro e Ambulatorial), conforme disposições a seguir:

**1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da Portaria 100/2022, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Saúde, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

**2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Theresinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



### **3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:**

As inscrições de candidatos serão realizadas, nos dias úteis, dia 06 de fevereiro de 2023 às 00:00 de 12 de fevereiro de 2023.

**3.1** – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail [medicosjvrp@gmail.com](mailto:medicosjvrp@gmail.com), cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

**3.2** - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**3.3** - Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.

**3.4** - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

### **5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico plantonista Clínico Geral
- Médico plantonista Pediatra
- Médico plantonista Ginecologista-Obstetra
- Médico plantonista Anestesista
- Médico Ginecologista Ambulatorial

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

- Médico Neurologista Ambulatorial

**5.1** – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Clínico Geral</b>	
Curso de Mestrado na área de urgência e emergência de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) em urgência e emergência	3
Curso de Capacitação na área, em urgência e emergência	2
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública	2/ ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada	1 /ANO

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MEDICO – Ginecologista-Obstetra, Anestesiista, Pediatra e Neurologista</b>	
Curso de Mestrado na área de formação específica relacionada ao emprego público	4
Curso de pós-graduação, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3
Curso de Capacitação na área	2
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica	2/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1/ANO

**5.2** – Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

**5.3** – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

## **6- DA ACUMULAÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

## **7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantirá escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, torác, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Uréia/Creatinina) todos os exames deverão estar acompanhados pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

## **8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

## **9- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.1.** - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

**9.2.** - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

**9.3.** - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

**9.4** – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

## **10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:**

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

**10.2 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE**

Cargo	Carga Horária	Salário Bruto
Médico Clínico Geral Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Pediatra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Anestesista Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Obstetra Plantonista	Em regime de plantão 24 horas	R\$ 8.738,38
Médico Ginecologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23
Médico Neurologista Ambulatorial	20 horas semanais	R\$ 6.882,23

**11- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

Cargo	Qt. Vaga	Atribuições
Médico Plantonista em Clínica Médica	CR	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior - <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:</b> Efetuar exames médicos de urgência, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, encaminhar o paciente para tratamento com médico ambulatorial, conforme cada caso. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> - Examinar o paciente, auscultando, palpando e utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; - Dirigir equipe de socorro urgente; - Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

		<p>encaminhamento; - Dominar manobras e reanimação cardio- respiratória; - Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; - Ministrando tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso; - Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.- <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM.</p>
<p><b>Médico</b>                    <b>Plantonista</b> <b>Pediatra</b></p>	<p><b>CR</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível Superior - <b>GRUPO VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> - Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos urgentes ou encaminhá-las para tratamento junto a médico pediatra ambulatorial. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista; - Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; - Verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido; - Avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Encaminhar a criança a médico pediatra ambulatorial visando estabelecer o plano medicoterapêutico-profilático; -</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

	<p>Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; - Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica; - Atender a urgências pediátricas, encaminhando as que não forem de sua área de atuação; - Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados; - Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; - Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; - Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o ré operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; - Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; - Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; - Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência; - Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contrarreferências; - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas</p>
--	---

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

		<p>a sua área de competência. - <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
<p><b>Médico Plantonista Anestesiista</b></p>	<p><b>CR</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b> Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas. <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS</b> Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, tais como anamnese, antecedentes, exame físico e outros, inteirando-se do diagnóstico da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso; - Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia; - Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração, para abolir os reflexos dolorosos e/ou de consciência do paciente; - Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)



	<p>analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica; - Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores, instala respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória; - Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através da aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação. <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
<p><b>Médico Plantonista</b> <b>Ginecologista Obstetra</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior <b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS.</b> <b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM. Atender a pacientes executando atividades inerentes a promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; Realizar partos e cirurgias ginecológicas; Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando</p> <p><b>CR</b></p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

		<p>exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Realizar exame geral e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das pacientes; Auxiliar quando necessário, maternidade e ao bem-estar fetais; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas que lhe forem designadas, correlatas a sua área e compatíveis com a sua área de atuação e competência; Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte.</p> <p><b>Requisitos para Provimento Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina. <b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
<b>Médico Ambulatorial</b>	<b>Ginecologista</b> <b>01</b>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior</p> <p>Tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS</b> - Examinar as pacientes</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

		<p>fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; - Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; - Executar biópsia de órgão ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; - Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; - Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; - Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; - Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p><b>Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p><b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
<p><b>Médico      Neurologista</b> <b>Ambulatorial</b></p>	<p><b>01</b></p>	<p><b>GRUPO OCUPACIONAL</b> Nível superior</p> <p>Diagnosticar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES GERAIS</b> - Realizar punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins;</p> <p>- Interpretar resultados de exames de líquido e de</p>

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

	<p>neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; - Planejar e desenvolver programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio; - Fazer exame eletroencefalográfico, utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais; - Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.</p> <p><b>Instrução</b> - Curso de Nível Superior em Medicina.</p> <p><b>Pré-requisito</b> – Registro no CRM, com especialidade inerente ao cargo.</p>
--	---

CR = Cadastro de Reserva

**ANEXO 1**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	15 de fevereiro de 2023.
INSCRIÇÕES	15 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	23 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	27 fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Hospital Maternidade Santa Therezinha  
Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto, RJ  
CEP: 25.780-000 - Telefones: (24) 2224-7195, 2224-1322 - 2224-73-73 CNPJ: 12.440.744/0001-06  
e-mail: [saojosesaude02@gmail.com](mailto:saojosesaude02@gmail.com) - [saude@sjvriopreto.rj.gov.br](mailto:saude@sjvriopreto.rj.gov.br)

## ATOS DO CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – CMDCA.

RUA CORONEL FRENCISCO LIMONGI, 103, 1º PISO - ESTAÇÃO

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO /RJ.

#### EDITAL 002/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:

##### 4.0 - DOS PRAZOS:

4.1. As entidades terão prazo de 07 de novembro de 2022 a 07 dezembro de 2022, para enviar os projetos com os respectivos Planos de Trabalho, que deverão ser entregues no endereço exposto no item 5.1.

4.2. O prazo mencionado nas etapas, poderá ser alterado no atendimento do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante devida publicação da prorrogação e as atividades previstas nos projetos, após os tramites legais aprovados pela Comissão Permanente pertinente, terão início em data a ser confirmada, conforme acordo entre as partes.

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período (Data)
Período de apresentação de propostas, juntamente com documentos	07 de novembro a 07 de dezembro 2022.
Data de Avaliação pela Comissão de Projetos CMDCA	08 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro 2023
Publicação de Resultados	15 de fevereiro 2023

#### CAPITULO IV

9.4. Os casos não previstos neste Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão, respeitada a legislação vigente, e se necessário a Plenária do CMDCA.

Altera as datas de avaliação e a publicação de resultados das etapas/período(data), conforme decidido pela comissão PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS instituída através da resolução nº 020 de 11 de janeiro de 2022 sobre o edital 002/2022 para atendimento de projetos para o exercício de 2023, conforme estabelecido no edital.

São José do Vale do Rio Preto em, 08 de fevereiro 2023.

João Carlos Rabello

Presidente CMDCA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA.

**RESOLUÇÃO Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS PELA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2022 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.069/90 – Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA, em conformidade com a Lei nº 112 de 09 de abril de 1991, Lei Municipal nº 1.105 de 24 de maio de 2004, Lei Municipal 201 de 02 de julho de 1992, Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, resolução CONANDA de nº 137 de 21 de janeiro de 2010, do Edital 003/2019, que dispõe sobre a **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ E SEUS ANEXOS.**

Considerando que todos os recursos arrecadados, previstos para a Infância e a Adolescência, na forma da Lei (Arts. 4º, caput e parágrafo único, alínea “d”, 9º parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta autonomia pelo FMDCA, conforme dispõe o ECA, em seu Art. 4º, "c" e "d" e ainda o Art. 88, inciso IV, do ECA, é competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos existentes no FMDCA somente nesta ordem;

Considerando que as seleções dos projetos a serem contemplados devem ser as mais criteriosas e transparentes possíveis previstas no edital de nº 002/2022 em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovados os 02 (dois) projetos apresentados a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público para Financiamento de Projetos conforme deliberação do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto, referentes ao **edital de nº 002/2022** em vigor, da ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS – **PROJETO ESCOLA DE MÚSICA**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**; e **PROJETO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL**, no valor total de **R\$ 148.788,66 (cento e quarente e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Vale do Rio Preto, em 08 de fevereiro de 2023.

**João Carlos Rabello**  
Presidente do CMDCA.